

## Reestruturação produtiva do capital, pauperização e desigualdade social na América Latina

*Productive restructuring of capital, impoverishment and social inequality in Latin America*

Giselle Avila Leal de Meirelles \*

### Resumo:

O estudo, aqui apresentado, procura demonstrar que a reestruturação produtiva do capital, iniciada como enfrentamento à crise estrutural da década de 1970, incide fortemente, na pauperização e na desigualdade social persistentes no continente latino americano. A partir da ampliação da exploração capital/trabalho (combinação da mais-valia absoluta e mais valia relativa) e da informalização das relações de trabalho é possível demonstrar que as condições de vida de grande parcela da classe trabalhadora latino-americana está cada vez mais precarizada e com um futuro incerto, pois não se encontra inserida na Seguridade Social de seus países.

**Palavras-chave:** Reestruturação produtiva. Exploração capital/trabalho. Informalização do trabalho. Pauperização. Desigualdade social.

### Abstract:

*This article shows that the productive restructuring of capital, started as a coping structural crisis of the 1970s, strongly focuses on the impoverishment and persistent social inequality in Latin American continent. From the expansion of the capital / labor exploitation (combination of absolute surplus value and surplus value relative) and the informalisation of labor relations is possible to demonstrate that the living conditions of large sectors of the Latin American working class are increasingly precarious and with an uncertain future, to the extent that they are not inserted into the Social Security of their countries.*

**Keywords:** Productive restructuring. Exploration of capital/work. Informalisation of work. Pauperization. Social inequality.

### Introdução

A Lei geral da acumulação capitalista de Marx (1984) demonstra que, dentre os movimentos realizados pelo capital, a redução do tempo de rotação do capital fixo constitui uma das principais estratégias de acumulação capitalista.

Evidentemente, nesse caso, as inovações tecnológicas são os meios de trabalho capazes de promover a redução do tempo de rotação do capital como parte do *capital constante* que se incorpora na busca de superlucros. Ademais, estudos demonstram o quanto a intensidade e a velocidade que o complexo informacional do século XX, que

---

\* Universidade Federal do Paraná. Doutorado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. E-mail: [meirelles.gi@gmail.com](mailto:meirelles.gi@gmail.com)

continua ainda mais veloz no século XXI, contribui para: a financeirização da economia; a instalação de multinacionais industriais e de serviços; a internacionalização do comércio; a invasão cultural na vida social; e a mudança de paradigmas sócio-produtivos, como a flexibilização (desregulamentação), que precariza e informaliza as relações de trabalho.

As exigências de reestruturação produtiva do capital, no pós Segunda Guerra, promoveram a retomada do fordismo e do keynesianismo naquele período. A necessidade de produção em massa, por diversos países imperialistas e não imperialistas, passou a significar a padronização de produtos e o consumo de massa, com a formação de um comércio mundial. Tal fato dependeu da intervenção estatal para garantir fluxos de intercâmbio, crédito e investimentos internacionais, mas também, para regular as relações de trabalho e a distribuição do excedente produtivo, o que possibilitou o acesso de grande parte da população ao consumo e, de certa forma, poderia reduzir as desigualdades sociais.

Devido à crise capitalista da década de 1970, o *fordismo/keynesianismo* começa a ser, progressivamente, questionado como um processo que não mais responde às necessidades de acumulação capitalista. Emergiram inúmeras críticas a esse modelo de gestão e regulação estatal, sendo que um dos principais argumentos residiu no fato de que as novas tecnologias computadorizadas exigem maior velocidade na produção e os processos produtivos não deveriam mais ser pautados na produção em massa, mas diversificados e flexíveis, de acordo com as necessidades de consumo de cada país ou região e até mesmo de consumidores individuais.

O questionamento do padrão *fordista/keynesianista*, no mundo ocidental, tem início em meados da década de 1970 e, portanto, antecede a consolidação de propostas neoliberais como forma de ajuste econômico. Entretanto, pode-se dizer que as teses denominadas *pós-fordistas*, que propuseram a revisão das relações de trabalho, foram facilmente “aceitas” e incorporadas pelos princípios neoliberais, tendo em vista que as novas formas de regulação e execução do trabalho, apresentadas nas perspectivas *pós-fordistas*, se articulam, perfeitamente, com as propostas de desregulamentação previstas pelo ideário neoliberal mundializado.

Em outras palavras, as propostas *pós-fordistas* questionam o fordismo e as relações de trabalho que dele derivam, pois o fordismo passa a ser concebido como um modelo

produtivo que teria se esgotado diante das inovações tecnológicas que passaram a integrar os processos de trabalho depois da Segunda Guerra.

Portanto, a reestruturação produtiva em curso propõe a flexibilização dos processos de trabalho, das especializações, das empresas, dos salários, da mente do trabalhador, enfim, de tudo o que está vinculado ao processo produtivo, com vistas à maximização da acumulação do capital.<sup>1</sup>

### **Reestruturação produtiva e informalização do trabalho**

São múltiplos os argumentos apresentados para explicar a crise do fordismo e a atual reestruturação produtiva, o que não é possível abarcar nos limites deste artigo. Importa destacar que as relações sociais de produção intercapitalistas, no estágio monopolista, bem como, a divisão internacional do trabalho enfraqueceram um padrão de acumulação capitalista e as formas de gerenciamento e administração de um processo e de relações de trabalho considerados rígidos demais para as novas exigências do mercado mundial. Vale salientar que, num contexto de capitalismo mundializado, em que os avanços tecnológicos permitem maior velocidade na área informacional e das comunicações, os processos de trabalho *fordistas* parecem “engessar” a produção de mais valia relativa e ampliação dos lucros. Além disto, a organização dos trabalhadores no padrão *fordista-keynesiano*, reconhecida, especialmente, por meio dos sindicatos, passa a soar de forma incômoda para um capitalismo que quer expandir cada vez mais os mercados.

Harvey (2009) denomina esse processo de *acumulação flexível* e entende que sua emergência é marcada por um confronto direto com a rigidez fordista e, portanto, apoia-se na flexibilização dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho e dos produtos e padrões de consumo, como enfrentamento à crise de acumulação capitalista. Segundo

---

<sup>1</sup> Para fins deste estudo, a flexibilidade no âmbito empresa pode ser entendida como “a) a liberdade da empresa para despedir parte de seus empregados, sem penalidades, quando a produção e as vendas diminuem; b) a liberdade da empresa para reduzir ou aumentar o horário de trabalho, repetidamente e sem aviso prévio, quando a produção necessite; c) a faculdade da empresa de pagar salários reais mais baixos do que a paridade de trabalho, seja para solucionar negociações salariais, seja para poder participar de uma concorrência internacional; d) a possibilidade de a empresa subdividir a jornada de trabalho em dia e semana de sua conveniência, mudando os horários e as características (trabalho por turno, por escala, em tempo parcial, horário flexível etc.); e) a liberdade para destinar parte de sua atividade a empresas externas; f) a possibilidade de contratar trabalhadores em regime de trabalho temporário, de fazer contratos por tempo parcial, de um técnico assumir um trabalho por tempo determinado, subcontratado, entre outras figuras emergentes do trabalho atípico, diminuindo o pessoal efetivo a índices inferiores a 20% do total da empresa.” (VASAPOLLO, 2006, p.46).

ele, a acumulação flexível caracteriza-se “pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento dos serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional.” (HARVEY, 2009, p. 153).<sup>2</sup>

O geógrafo marxista explica que a acumulação flexível envolve inúmeras mudanças nos padrões de desenvolvimento desigual entre as várias regiões do planeta, dando ênfase à expansão do “setor de serviços”, bem como, dos conjuntos industriais completamente novos, em regiões até então subdesenvolvidas, onde a força de trabalho é mais barata. O autor denomina a necessidade de redução do tempo de rotação do capital como *compressão do espaço-tempo*. Ele explica que a acumulação flexível exige esse novo movimento, ou seja, “os horizontes temporais da tomada de decisões privada e pública se estreitaram, enquanto a comunicação via satélite e a queda dos custos de transporte possibilitaram cada vez mais a difusão imediata dessas decisões num espaço cada vez mais amplo e variegado.” (HARVEY, 2009, p. 140).

A partir da década de 1980, várias são as correntes que se dedicam a analisar a crise do capitalismo contemporâneo e a necessidade de reestruturação produtiva, isto é, a reestruturação do capital por meio da acumulação flexível aparece como necessidade histórica, devido ao esgotamento do padrão fordista-keynesiano e seus modelos de produção e reprodução da classe trabalhadora. As teorias explicativas, analíticas e propositivas, que surgem no contexto da crise capitalista contemporânea, vislumbram a emergência de novas formas de produção, incorporadas em novas relações sociais de produção, e novas estratégias político-administrativas de intervenção estatal, num período, então, denominado pelos estudiosos, como pós-fordismo ou de neofordismo.

Entre os estudiosos da reestruturação produtiva do capital, destaca-se um grupo de intelectuais franceses que interpretam a crise do capital mundial como “uma crise de regulação salarial localizada, fundamentalmente, no âmbito das contradições produzidas pela organização do processo de trabalho” (AGLIETTA apud BRAGA, 2003), o que resulta

---

<sup>2</sup> Para o autor, “a crise da década de 1970 derivou em grande parte de um confronto com a rigidez acumulada de práticas e políticas de governo implantadas no período fordista-keynesiano. As políticas keynesianas tinham se mostrado inflacionárias à medida que as despesas públicas cresciam e a capacidade fiscal estagnava. Como sempre fora parte do consenso político fordista que as redistribuições deviam se fundamentar no crescimento, a redução do crescimento significava inevitavelmente problemas para o Estado do bem-estar social e do salário social” (HARVEY, 2009, p. 157).

na Teoria da Regulação. Os regulacionistas franceses reforçam a ideia de que é possível, a longo prazo, estabilizar a acumulação capitalista e também as crises do capital, a partir da compreensão da dinâmica das crises. Dito de outra forma, “a teoria da regulação leva em conta toda a extensão do impacto das formas institucionais – relação salarial, formas de concorrência e regime monetário – na dinâmica da acumulação, que não mais se dá exclusivamente em decorrência do jogo dos preços relativos, resultando do jogo das formas institucionais.” (BOYER, 2009, p. 77).

Behring (2011) também estuda a perspectiva regulacionista e analisa que existem elementos valiosos nas propostas dos estudiosos franceses, sendo que, em muitos aspectos, eles analisam o pós-fordismo como uma superação criativa e não somente como uma desconstrução arbitrária da sociedade salarial fordista-keynesiana. A autora explica que, para os regulacionistas,

[...] há uma centralidade da relação salarial como força motriz do processo de acumulação de capital, ao lado das relações de *concorrência* entre os capitais. Daí, desdobra-se a intervenção estatal como uma forma estrutural decisiva. A idéia de forma estrutural é central neste raciocínio [...] Já a idéia de crise significa rupturas no processo de reprodução, que levam a um intenso período de criação social, com transformações irreversíveis no modo de produção, seja no sentido de sua continuidade sob novas formas, seja no sentido de sua superação (BEHRING, 2011, p. 94).

Behring (2011), ao analisar o livro de Michel Aglietta (1991), indica que, entre as preocupações do precursor regulacionista, encontrava-se o desvelamento de como se dá a passagem de um conjunto de regularidades macroeconômicas para outro, na dinâmica crescimento/crise. Segundo ela, o principal estudioso da Teoria da Regulação buscou aprofundar uma compreensão da mais-valia relativa para entender as implicações das transformações no processo de trabalho. A explicação da autora sobre os questionamentos do fordismo é essencial para os fins deste estudo, sobretudo, quando ela analisa que:

[...] o fordismo é uma superação/aprofundamento do taylorismo. Primeiro, porque ultrapassa as mudanças no processo de trabalho, gerando uma *norma salarial de consumo* e a institucionalização da luta de classes, por intermédio da negociação coletiva. Isto significa que o fordismo caracteriza um novo estágio da regulação no capitalismo, o do regime de acumulação intensiva. O fordismo articula produção e consumo. Em segundo lugar, seu princípio técnico é a cadeia de produção semi-automática, que intensifica ainda mais o processo de trabalho e a extração da mais-valia relativa, pela integração maior dos diferentes segmentos no processo. Constitui-se uma corrente linear, orientada

num só sentido, de matérias em processo de transformação. Dentro disso, generalizou-se o emprego da energia elétrica na indústria. Por outro lado, o fordismo leva a uma queda do custo de reprodução da força de trabalho, ao diminuir o valor unitário das mercadorias no Setor II. Um último aspecto é que, se o taylorismo diminuiu o controle operário do processo de produção, no fordismo tal perda de controle é total, já que a autonomia dos postos de trabalho é abolida, visto que está submetida ao ritmo da cadeia de máquinas (BEHRING, 2011, p. 100).

A partir de Teoria da Regulação multiplicaram-se as teses sobre novas formas de organização do trabalho. A tese pioneira é atribuída a Michel Piore e Charles Sabel (1984), com a introdução da “especialização flexível” nos processos de trabalho. A crença dos autores é a de que existiria, no capitalismo americano, uma crise de reprodução, radicada na saturação dos mercados de bens de consumo. Braga (2003) explica que, para Piore e Sabel,

[...] as tensões reprodutivas encontram sua raiz na saturação dos mercados de bens de consumo, principal tendência a longo prazo verificada no período de gestação e emergência da crise [...] O consumo interno de mercadorias que levaram à expansão do pós-guerra havia começado a atingir seus limites. Essa saturação ocorreu principalmente nos Estados Unidos, onde em 1979 havia um carro para cada dois habitantes, comparado com um carro para cada quatro habitantes no começo da década de 1950. Noventa e nove por cento dos lares americanos possuíam aparelhos de televisão, comparados com 47% em 1953. Similarmente, mais de 99% dos lares possuíam geladeira, rádio e outros aparelhos domésticos e mais de 90% possuíam máquinas de lavar roupa, torradeiras elétricas e aspiradores de pó (BRAGA, 2003, p. 110).

Contudo, existem outras teses pós-fordistas e, entre elas, estudiosos como Antunes, (1997), Braga (2003), Coriat (1994) e Behring (2011) são unânimes em afirmar que a que tem causado maior impacto, nas tentativas de reestruturação do capital, é a experiência do *toyotismo*.

De acordo com o principal criador do *toyotismo*, Taiichi Ohno (daí a denominação *toyotismo* ou *ohnismo*), o sistema Toyota originou-se de uma necessidade particular da realidade japonesa, que precisava produzir pequenas quantidades de numerosos modelos de produtos. Somente depois é que este modelo de produção evoluiu para se tornar um verdadeiro sistema de produção. O *toyotismo* consolidou-se como modelo de reestruturação produtiva capitalista, em escala mundial, a partir do debate europeu sobre a indústria japonesa, no início dos anos de 1990.

Benjamin Coriat (1994) é o mais expressivo estudioso sobre a matéria. Os traços constitutivos desse sistema são apresentados por ele em quatro fases: a primeira, de 1947-1950, refere-se à importação, para o setor automobilístico, das inovações técnico-organizacionais herdadas da experiência têxtil, visando a introduzir a automação no setor automobilístico, tendo, como inovação fundamental, *confiar ao mesmo operário a condução e a gestão simultâneas de várias máquinas*.

A segunda aponta para o choque dos anos 1949 e 1950 e sua significação: *umentar a produção sem aumentar os efetivos*. Coriat (1994) explica que essa necessidade advém da crise financeira, de greves e da guerra da Coréia.

A terceira ocorre nos anos de 1950 e aponta para a importação, na fabricação automobilística, de técnicas de gestão dos estoques dos supermercados norte-americanos e o nascimento do *kanban*, ou seja, o reabastecimento de mercadorias seria realizado somente depois que os produtos já foram vendidos, o que inspirou a criação do *método kanban*. O ponto de partida é o princípio de que *o ideal seria produzir somente o necessário e fazê-lo no melhor tempo*.

Por fim, a quarta fase diz respeito à expansão do *método kanban* aos subcontratantes. De 1962 ao pós 1973, o esforço é dirigido aos subcontratantes e fornecedores ao mesmo tempo em que, no interior da empresa, o sistema conhece vários desenvolvimentos e aperfeiçoamentos (CORIAT, 1994).

A principal característica reside, então, na criação de processos de trabalho que possibilitem o fornecimento de produtos diferenciados e pedidos pequenos e variados, com redução do tempo de trabalho necessário e do número de trabalhadores.

Segundo Coriat (1994), havia ainda o fato de que a Toyota apresentava um processo de produção lento e tardio, considerado caótico.<sup>3</sup>

Contudo, a luta de classes se apresenta como a motivação determinante da reestruturação japonesa, pois o movimento sindical japonês era um dos mais combativos no período pós-guerra e possuía uma forte característica de sindicalismo de indústria. É esse sindicalismo que esteve na iniciativa do conflito de 1950 (momento de crise

---

<sup>3</sup> “Em 1955, os Estados Unidos já produzem e vendem 9.200.000 automóveis, a antiga República Federal Alemã 909.000 e a França 725.000. Notemos ainda que os números da produção japonesa em 1955 são ainda mais baixos (40.000) que os da Ford Motor Company até mesmo antes do famoso modelo T, em 1912!...” (CORIAT, 1994, p. 35).

econômica).<sup>4</sup> A estratégia *toyotista* foi criar o sindicato de empresa, com o lema *proteger nossa empresa para defender a vida*, o que, conforme o autor, foi uma estratégia que alcançou seus objetivos, pois a greve, praticamente, desapareceu na empresa Toyota e “a atividade sindical tornou-se uma das passagens essenciais que asseguram a promoção dos dirigentes e a formação das elites da empresa Toyota.” (CORIAT, 1994, p. 46).

Na lógica da reestruturação contemporânea, tudo deve ser flexibilizado: o aparato produtivo, os trabalhadores, os direitos trabalhistas e outros, pois o método se estrutura a partir de um número mínimo de trabalhadores, e a ampliação da força de trabalho deve ocorrer por meio de horas extras, trabalhadores temporários ou subcontratados, dependendo das condições de mercado. Tal fato promoveu a ampliação da exploração capital/trabalho, articulando a mais-valia absoluta e a mais-valia relativa, o que é analisado por Antunes (1999) da seguinte forma:

[...] similarmente ao fordismo vigente ao longo do século XX, mas seguindo um receituário diferenciado, o toyotismo reinaugura um novo patamar de intensificação do trabalho, *combinando fortemente as formas relativa e absoluta da extração da mais-valia*. Se lembrarmos que a proposta do governo japonês recentemente elaborada é de aumentar o limite da jornada de trabalho (de 9 para 10 horas) e a jornada semanal de trabalho (de 48 para 52 horas) teremos um claro exemplo do que acima mencionamos. A expansão do trabalho part-time, assim como as formas pelas quais o capital se utiliza da divisão sexual do trabalho e do crescimento dos trabalhadores imigrantes, cuja expressão são os *dekassequis* executando trabalhos desqualificados e freqüentemente ilegais, constituem claros exemplos da enorme tendência a intensificação e exploração da força de trabalho no universo do toyotismo [...] Quanto mais o trabalho se distancia das empresas principais, maior tende a ser a sua precarização. Por isso os trabalhadores da Toyota trabalham cerca de 2.300 horas por ano enquanto os trabalhadores das empresas subcontratadas chegam a trabalhar 2.800 horas – na Bélgica, os operários trabalham entre 1600 a 1700 horas por ano (ANTUNES, 1999, p. 56).

Há, também, a análise de Behring (2011) sobre a ampliação da exploração capital/trabalho no processo *toyotista*. Ela destaca que,

---

<sup>4</sup> Em 1950 ocorreu um movimento grevista na Toyota, que, após dois meses, resultou na demissão de 1.600 operários. “Depois da retirada da administração norte-americana, em 1952, e face ao intenso movimento da racionalização da produção que atravessou o país, uma grande onda de lutas operárias percorreu o Japão com a iniciativa ou o apoio dos sindicatos. A Toyota não escapa deste movimento, e o sindicato na empresa organiza todo um movimento de reivindicação salarial e de resistência à racionalização que durará cinquenta e cinco dias. Novamente a direção se opõe a qualquer compromisso formal e negociado com os trabalhadores e finalmente atinge seus objetivos: o conflito termina com a derrota do sindicato transformando o sindicato de indústria em sindicato de empresa” (CORIAT, 1994, p. 45).

[...] nos primórdios do capitalismo, a base para extração da mais-valia era a extensão da jornada de trabalho. Com a luta operária, o desenvolvimento tecnológico e a monopolização crescente do capital, esta base passou a ser a produtividade do trabalho por meio da introdução de tecnologias capital-intensivas em larga escala, predominando a *mais-valia relativa*. Hoje, na chamada acumulação flexível (Harvey), observa-se um retorno da mais-valia absoluta em combinação com uma intensificação sem precedentes do processo de trabalho, tal como se afigura na experiência toyotista. Essas mudanças, portanto, operam alterações nas formas pelas quais a lei do valor se expressa nos ciclos econômicos do capital (BEHRING, 2011, p. 165).

No contexto de reestruturação e flexibilização dos processos de trabalho, emergem formas alternativas de contratação, como, por exemplo, a contratação por tempo de trabalho parcial, a subcontratação, o trabalho terceirizado e o trabalho temporário, assim, a contratação formal (salarial), prevista no modelo *fordista-keynesiano*, passa a ser considerada muito rígida para as renovadas necessidades de acumulação capitalista e deixa de prevalecer como forma de inclusão no mercado de trabalho, abrindo espaço para formas instáveis e precarizadas de contratação da força de trabalho.

Para a classe trabalhadora mundial, a reestruturação produtiva do capital, em andamento, trouxe profundas mudanças nas relações trabalhistas e nos processos de trabalho, sobretudo, por que a lógica da flexibilização vem, paulatinamente, alterando as regulamentações protetivas dos contratos trabalhistas e precarizando as formas e as condições de trabalho. De acordo com Netto e Braz (2006),

[...] na segunda metade dos anos noventa, na França a soma dos que se encontram em situação precária (3 milhões) e dos que são obrigados a aceitar tempo parcial (3,2 milhões) chega ao dobro da cifra estimada para os oficialmente desempregados (3 milhões). Desempregados, 'precarizados' e trabalhadores em tempo parcial, representam cerca de 37,5% da população economicamente ativa na França. Principalmente nos países periféricos, mas incidindo também nos países centrais, expandiu-se a chamada informalidade no trabalho – que nada mais é que a existência de um enorme contingente de trabalhadores sem quaisquer relações contratuais e, pois, sem quaisquer direitos (NETTO; BRAZ, 2006, p. 219).

Esse contexto é ainda mais desigual nos países da África, Ásia e América Latina. Na América Latina, por exemplo, a histórica exploração pelos países imperialistas remonta o período colonial, que se caracterizou por uma organização de colônias de exploração

(diferentemente da colonização da América do Norte, que teve uma constituição voltada para a criação de colônias de povoamento).

Cueva (1983) denomina esse processo de “desacumulação”, por remeter à acumulação primitiva em escala mundial, no sentido de que foi um processo que “além de implicar a acumulação sem precedentes em um dos pólos do sistema, supõe necessariamente a desacumulação, também sem precedentes, no outro extremo” (CUEVA, 1983).

Ademais, a classe trabalhadora latino-americana constituiu-se em termos urbano-industriais somente a partir da segunda metade do século XIX<sup>5</sup> - e, ainda assim, de forma incipiente –, como resultado, todas as particularidades vinculadas às relações de trabalho e aos processos de trabalho, no continente, tiveram um caráter tardio, quando comparados aos processos dos países imperialistas. Em relação à incorporação do *taylorismo/fordismo*, por exemplo, Antunes (2011) salienta que:

[...] dada a particularidade da subordinação e dependência estrutural do capitalismo latino-americano em relação aos países centrais, o binômio *taylorismo/fordismo* teve – e ainda tem – um caráter periférico em relação àquele que se desenvolveu nos Estados Unidos e na Europa Ocidental. Na América Latina, esse caminho para o mundo industrial sempre se realizou de modo tardio (ou mesmo hipertardio) quando comparado aos processos vivenciados pelos países de capitalismo hegemônico. E o fez sustentado em um enorme processo de superexploração do trabalho, que combinava, de modo intensificado, a extração absoluta e relativa do trabalho excedente, oferecendo altos níveis de *mais-valia* para o capital (ANTUNES, 2011, p.22, grifo do autor).

No contexto de reestruturação produtiva do capital e com o avanço do ideário neoliberal, na década de 1980, a lógica da privatização, desregulamentação e precarização do trabalho alteraram as relações sociais de produção para a classe trabalhadora latino-americana. Nesse sentido, Antunes (2011) complementa que:

[...] praticamente todos os países latino-americanos dotados de áreas industrializadas implementaram em suas empresas os processos de *downsizing*

---

<sup>5</sup> “É importante destacar, entretanto, um traço particular na constituição da classe trabalhadora em nosso continente, muito diferente dos países de capitalismo central e hegemônico. Tais países vivenciaram uma transição que levou séculos, um longo processo que principiou com o artesanato, avançou para a manufatura e, posteriormente, para a grande indústria. Na América Latina, este trânsito foi muito mais rápido, pois em vários países saltou-se quase que diretamente do *trabalho rural, da escravidão africana ou indígena, para novas formas de trabalho assalariado industrial*. Ou seja, as experiências de trabalho artesanal e mesmo manufatureiro foram muito distintas daquelas vivenciadas na Europa porque nosso continente não conheceu a vigência do sistema feudal.” (ANTUNES, 2011, p. 19, grifo do autor).

(redução dos níveis hierárquicos) por meio de uma enorme redução do número de trabalhadores e do número de exploração da força de trabalho, o que significa que o processo tecnológico e informacional também passou por sérias mutações. A flexibilização, a desregulamentação e as novas formas de gestão produtiva foram introduzidas com grande intensidade, mesclando-se aos novos processos produtivos baseados na acumulação flexível, ou ainda no chamado toyotismo (ou 'modelo japonês'), que se expandiu para o capitalismo ocidental de modo muito vigoroso e ampliado desde os anos 1970, - para a América Latina, especialmente a partir dos anos 1980 (ANTUNES, 2011, p.39).

A terceirização, a subcontratação, o trabalho em domicílio, o pagamento por peça, enfim, várias formas de trabalho precário, que levam à informalidade das relações contratuais, favorecem, enormemente, a intensificação da característica superexploração do trabalho, por meio da extração da mais-valia relativa em combinação com a mais-valia absoluta. Ao contrário do que os sócios liberais preconizaram, o capitalismo contemporâneo vem produzindo a ampliação do ritmo de trabalho e a ampliação da jornada de trabalho, o que tem acarretado a superexploração do trabalho. As maquiladoras no México e nos países da América Central são casos exemplares.<sup>6</sup> Já no Brasil, pode-se citar os canavieiros, os fumageiros e o emprego doméstico, apesar de existirem inúmeras outras formas de informalização.

Os processos de informalidade no trabalho são estudados, também, por Maria Augusta Tavares (2004), mas, neste estudo, não se aprofundou o aspecto da dualidade existente no "setor informal", ou seja, a ideia de que existiria um setor informal avançado e outro atrasado, conforme analisado pela autora. Interessa, mais especificamente, a discussão que ela apresenta sobre a informalidade derivada da precarização, ou seja, a integrada à dinâmica capitalista, "pelas quais estão disfarçadas a extração do sobretrabalho nas atividades informais e as reais dimensões do desemprego, fenômeno que contribui para a expansão da informalidade." (TAVARES, 2004, p. 29).

De acordo com Tavares (2004), as instituições financeiras internacionais, como o Banco Mundial e o FMI, têm recomendado a expansão do setor informal como uma contratendência ao desemprego, *situando-a entre as ações complementares às políticas assistenciais para os extremamente pobres*. Para a autora,

---

<sup>6</sup> "Maquiladoras são montadoras de artigos pré fabricados em outros países, que visam produzir e exportar mercadorias a baixo preço, em comparação àquelas produzidas em seus países de origem especialmente os Estados Unidos" (ANTUNES, 2011, p.42).

[...] tratar o “setor informal” como ação complementar às políticas de assistência é excluir o trabalho informal do processo de reprodução do capital, pois, assim, ele não cria riqueza, nem participa das relações sociais pelas quais os homens se organizam para se reproduzirem material e espiritualmente. O *locus* do debate para esse tipo de trabalho deixa de ser o interior da economia política, onde se desenvolvem as relações de produção, para ser o Estado, ou outra entidade que o represente, como, por exemplo, as organizações não-governamentais (viabilizadas com o apoio do Estado e também do mercado), que insistem no desenvolvimento de uma economia popular (predominantemente não-remunerado, mas a serviço do capital), distinta da economia capitalista. Infere-se daí, que esse ‘setor informal’, cuja expansão é recomendada pelas instituições financeiras internacionais, se restringe a atividades de sobrevivência (TAVARES, 2004, p. 28).

Portanto, a informalidade, tratada, aqui, é aquela cujas atividades constituem uma estratégia funcional ao capital, “especialmente nesta era da acumulação flexível, em que a diversidade de status de assalariados permite, com maior liberdade, uma exploração mais intensa dessa forma de trabalho, pela articulação sistemática da mais-valia absoluta com a mais-valia relativa.” (TAVARES, 2004, p. 48).

Entretanto, para se compreender a reestruturação produtiva do capital, onde a flexibilidade é a força político-ideológica dominante, é preciso esclarecer que os próprios termos flexibilidade e informalidade são ambíguos. As relações sociais de produção contemporâneas não permitem mais traçar uma fronteira clara entre as formas de atividade existentes, pois estas estão mescladas em variadas interpenetrações produtivas e improdutivas, o que dificulta estabelecer, com precisão, até mesmo o que é precarização, uma vez que ela vem se tornando o padrão médio de trabalho para grande parte da classe trabalhadora.<sup>7</sup>

Nesse sentido, flexibilização e precarização do trabalho podem significar, por exemplo, uma política de redução da jornada de trabalho (*part-time*) ou a situação, extremamente complexa, dos trabalhadores *call-centers*, denominados por Antunes e Braga (2009), como Infoproletários, que, na atualidade, se espalham por todo o globo. Podem significar, também, a subcontratação de empresas terceirizadas ou a

---

<sup>7</sup> Como afirma Tavares (2004), “nesse universo de imprecisões, os conceitos são frágeis o suficiente para se adequar a cada situação, conforme a conveniência da ordem burguesa [...] Assim, subutilização de força de trabalho pode ser emprego se o objetivo for apresentar menores níveis de desemprego. E a mesma ocupação precária pode ser considerada unidade produtiva da economia informal se isso servir para justificar a ausência de proteção social ao trabalho. Emprego e trabalho também podem ser a mesma coisa. Assim, quando se afirma que acabou a sociedade do trabalho, é da sociedade do emprego ou da sociedade assalariada que se fala” (TAVARES, 2004, p. 53).

informalidade dos trabalhadores em domicílio ou por peça e outros trabalhadores independentes. A precarização representa, portanto, as várias formas de degradação das condições de trabalho e de vida da classe trabalhadora.

Aqui, vale o alerta para não se confundir informalidade com precarização. Em um país como o Brasil, por exemplo, onde a informalidade no trabalho é uma condição histórica, vale lembrar que a desregulamentação trabalhista promove, também, a precarização do trabalho formal, que é visível em vários dispositivos desregulamentadores, como: horários, descansos, demissões entre outros. O exemplo mais contundente de precarização do trabalho formal, porém, diz respeito às horas-extras ou ao Banco de Horas, por tais recursos representarem exemplos clássicos de extração de mais-valia absoluta.

Em relação ao *toyotismo* na América Latina, é importante salientar que, embora sua incorporação tenha sido bastante difundida pelas grandes empresas multinacionais, sobretudo, do setor automobilístico, mas também em outros ramos industriais e de serviços, os estudos têm revelado que o *fordismo* não está totalmente superado, enquanto gestão do trabalho. De acordo com Meirelles (2014),

[...] o que se constata nos exemplos oferecidos pelos estudiosos do tema é a predominância de um hibridismo, ou seja, a conjugação de novos processos de trabalho com base em alguns elementos da experiência japonesa e outros elementos mantidos do modelo fordista. Observa-se que, em geral, os formatos desse hibridismo ocorrem de acordo com os interesses da empresa articulados com os hábitos e costumes dos trabalhadores de cada realidade local ou regional, ou seja, de acordo com a realidade sócio histórica (MEIRELLES, 2014, p. 121).

## **Informalização do trabalho, pauperização e desigualdade social na América Latina e Caribe**

A reestruturação produtiva do capital em curso, com toda uma programática mundializada e sócio-liberal, promove a redução dos direitos trabalhistas e a ampliação da exploração capital/trabalho, sobretudo, por meio da informalização das relações de trabalho. Na América Latina, esta realidade incide, fortemente, nas condições de vida de grande parcela da classe trabalhadora, como revela o Panorama Laboral/2011 da OIT, quando afirma que:

[...] um exame do mercado de trabalho não agrícola regional em fins da primeira década dos anos dois mil sugere que em torno de 50 em cada 100 pessoas ocupadas tem um emprego informal, segundo informação agregada de 16 países da América Latina. Ao analisar esta cifra de emprego informal total se pode observar que 33 de cada 100 ocupados estão no setor informal da economia, enquanto que 12 de cada 100 têm um emprego formal dentro do setor das empresas formais e cerca de 5 em cada 100 se situam no serviço doméstico (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2011, p. 67).

Prevalece, na maioria dos países analisados, uma estrutura do mercado de trabalho com alta incidência de emprego informal-total e de emprego no setor informal de empresas. Uma proporção de ocupados não agrícolas, superior a 60%, tem emprego informal, em seis países da região: Bolívia (Estado Plurinacional da), 69,5%; El Salvador, 65,6%; Honduras, 76,4%; Nicarágua, 65,7%, Paraguai, 70,4% e Peru 70,3%. Em outros nove países, o emprego informal total supera os 40% da ocupação total, embora seja inferior a 60%: Argentina (46,7%), Brasil (42,1%), Colômbia (59,6%), Costa Rica (43,8%), Equador (56,4%), México (54,2%), Panamá (42,7%), República Dominicana (47,9%), e República Bolivariana da Venezuela (47,4%). Finalmente, no Uruguai, 38,8% da ocupação total é informal (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2011, p. 67).

O Panorama Laboral/2012 da OIT confirma a persistência da informalidade na América Latina e destaca certa redução, mas adverte que pelo menos 47,7% da população urbana ocupada é mantida em emprego informal, o que implica condições de trabalho precarizadas, sem proteção social nem acesso aos direitos trabalhistas e, em geral, com rendimentos baixos.<sup>8</sup> Por um lado, os dados indicam que, entre os anos de 2000 e 2011, a proporção de trabalhadores com contrato de trabalho subiu de 55,9% para 63,6% na América Latina e Caribe. Contudo, por outro lado, no índice geral de emprego vulnerável (trabalhadores por conta própria e trabalhadores familiares sem remuneração), houve uma ínfima redução, ou seja: de 35,5%, em 2000, para 32,5%, em 2011.

Como se observa, a informalidade continua, praticamente, a mesma entre 2011 e 2012, sendo que “um problema que ocorre em vários países da região para a proteção

---

<sup>8</sup> Segundo as estimativas do Panorama Laboral de 2011, em 16 países, existia um total de 93 milhões de pessoas na informalidade, e destas, 60 milhões em unidades produtivas não registradas oficialmente, 23 milhões tinham um emprego informal, sem proteção social, ainda que trabalhassem no setor formal, e 10 milhões estavam no serviço doméstico.

dos direitos do trabalho é a falta de formalização de contratos de trabalho” (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2012, p. 55). Na maioria dos países, a ausência de contrato de trabalho está vinculada à ausência de seguridade social. Por exemplo, na Argentina, 70% dos trabalhadores da colheita de limão e rapé (permanentes e temporários) não são contratados formalmente. Para as mulheres (e crianças), a situação é mais desfavorável. Elas constituem 45% do trabalho temporário na indústria do tabaco (Costa Rica e México) e não aparecem como trabalhadoras, “uma vez que o contrato é assinado com os homens e o trabalho que elas fazem é mascarado como *companheiros de ajuda*” (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2012, p. 56, grifo nosso). Na safra do café na Costa Rica, ocorre a mesma informalidade com os migrantes em trabalhos sazonais.

A terceirização da força de trabalho também persiste na América Latina. No Brasil e no Equador, por exemplo, “a terceirização de mão-de-obra temporária na agricultura é proibida por lei, porque se considera que esta prática precariza o trabalho. No entanto, estudos de caso realizados nestes países descobriram que esta forma de contratação é generalizada.” (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2012, p. 57). No Equador, a partir de reformas na Constituição de 2008, foram removidas algumas formas de trabalho precário, entretanto, muitas vezes, ainda ocorre a subcontratação com a intermediação de recrutadores. No México, 30% dos trabalhadores temporários, independentemente do sexo, são contratados por recrutadores, seja em sua casa ou em áreas onde o trabalho será executado. No Chile, um terço das empresas agroflorestais usam algum mecanismo de terceirização, por meio de recrutadores, empreiteiros ou serviços temporários (permitidos por lei). De acordo com as informações disponíveis, o Panorama Laboral/2012 revela que o grau de informalidade na América Latina é de: temporário sem contrato, 38%; trabalhadores sazonais sem contratos, 47% (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2012).

A questão da informalidade e da precarização do trabalho está, visceralmente, relacionada com a proteção social dos trabalhadores, e os dados pesquisados por Boschetti (2012) indicam que:

[...] a informalidade e a frágil regulação das relações de trabalho excluem do acesso à proteção social na América Latina e Caribe metade das famílias, que

seguem sem nenhum tipo de filiação aos sistemas de seguridade social. Embora o desemprego aberto registre uma média de 7,3% na América Latina e Caribe em 2010, o percentual de trabalhadores que não contribuem à seguridade social atinge mais da metade da população, já que somente 42,8% dos domicílios possuem um de seus membros filiados a um sistema de seguridade social (CEPAL, 2011 *apud* Boschetti, 2012). A reduzida percentagem de filiação revela sua pior conseqüência no ínfimo contingente de trabalhadores que, ao chegar à velhice, passa a ter direito a uma cobertura previdenciária (proteção contributiva em toda a América Latina). Em 2009, apenas quatro, de cada dez latino-americanos (em torno de 40%) de 65 anos ou mais, recebiam alguma aposentadoria ou pensão. Entre os países do MERCOSUL, o maior índice de acesso em meio à população com mais de 65 anos a uma aposentadoria era a Argentina, com 89%, enquanto Brasil e Uruguai estavam empatados com 85% e o Paraguai possuía apenas 18% das pessoas idosas com mais de 65 anos aposentadas, o que revela a disparidade entre os países e o paradoxo entre crescimento e acesso a direitos. Os dados indicam, ainda, que o percentual de pessoas idosas aposentadas tende a diminuir em face do reduzido número de atuais contribuintes (BOSCHETTI, 2012, p. 50).

A informalidade prejudica ainda a organização dos trabalhadores latino-americanos e, neste sentido, o Panorama Social/2011 indica que o continente conta com baixa densidade sindical, número reduzido de sindicatos e baixa incidência de negociação coletiva. Soma-se a isto que a experiência de sindicalização é menos frequente entre os ocupados com menor nível educacional e entre os assalariados de empresas privadas. Além disso, a falta de confiança nos sindicatos tem se mantido em níveis muito altos durante os últimos 15 anos, e alcança sua maior incidência entre os gerentes e diretores de empresas, grupo ocupacional que, ademais, tende a perceber um maior nível de conflito entre empresários e trabalhadores (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2011, p. 17).

Quanto aos salários, vale salientar que é muito difícil estimar o pagamento do trabalho informal e temporário, pois, em geral, esses trabalhadores são pagos por dia ou por peça. Para os que trabalham por dia, pode-se calcular o salário mensal, mas não o salário por hora, pois, geralmente, trabalham mais horas do que o trabalhador formal (12 a 15 horas diárias), entretanto, as horas extraordinárias não são pagas. Aqui, é facilmente visível a produção da mais-valia absoluta como superexploração da força de trabalho precarizada. De acordo com o Panorama Laboral/2012, “observou-se em todos os estudos de caso que os salários são baixos e que as mulheres recebem menos do que os homens.” (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2012, p. 56).

O estudo de caso mostra que, no Equador, trabalhadores sazonais temporários ganham menos do que os trabalhadores permanentes e, surpreendentemente, muitos dos salários dos próprios permanentes são mais baixos do que o salário mínimo legal.

Nas relações de trabalho “invisíveis”, não se pode esquecer a persistência do *trabalho forçado* e do *trabalho infantil* na América Latina, como mazelas persistentes do capitalismo mundializado. Evidentemente, não são trabalhos informais, mas ilegais. Entretanto, entre a informalidade e a ilegalidade existem apenas níveis de interpretação diferentes, por este motivo, esta discussão foi inserida neste espaço, para alertar a convergência e a proximidade entre essas categorias de trabalhadores. Com relação ao trabalho forçado, as estatísticas são assustadoras, pois indicam que:

[...] existem cerca de 1,3 milhões de trabalhadores forçados na América Latina e no Caribe, de um total de 12,3 milhões em todo o mundo; 75% dos trabalhadores forçados na América Latina são vítimas de coerção para exploração do trabalho, enquanto o restante das vítimas estão ou em trabalho forçado pelo estado ou na exploração sexual comercial forçada; 250.000 trabalhadores forçados, ou 20% do número total na região, foram traficados internamente ou através das fronteiras; O rendimento estimado derivado do tráfico para trabalho forçado na América Latina e Caribe é de US\$ 1,3 bilhões (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2009).

Mais assustador do que os números é o caráter capitalista da escravidão, pois, nesse caso, conforme Marx (1979) o sujeito compartilha a miséria do escravo, sem compartilhar a segurança que este tinha em sua condição escrava. A OIT informa que,

[...] números substanciais de trabalhadores agrícolas, principalmente indígenas, estão em condição de servidão por dívida, a maioria como resultado de adiantamentos de salário feitos aos trabalhadores por contratantes privados de trabalho. Os fatores que fazem dos povos indígenas em áreas remotas particularmente suscetíveis ao recrutamento coercivo e à servidão por dívida incluem uma fraca presença do Estado, baixo investimento em serviços educacionais, pouca literatura e dados, implementação lenta de reformas agrárias assim como a falta de documentos oficiais de identificação, que tornam essas pessoas “invisíveis” para as autoridades nacionais (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2009).<sup>9</sup>

Em relação ao trabalho infantil, existem cerca de 215 milhões de crianças trabalhando em todo o mundo e, destas, 7% exercem atividades consideradas perigosas, ou seja, que são ainda mais prejudiciais à saúde e à integridade física e psicológica da

---

<sup>9</sup> “Vários projetos da OIT buscam a eliminação do tráfico de crianças na América Central, Panamá, República Dominicana, Argentina, Brasil, México, Chile, Colômbia, Paraguai e Peru” (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2009).

criança (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2011). Destas, 62 milhões têm entre 15 e 17 anos, e as demais se encontram abaixo desta faixa etária.

A agricultura é o setor onde existem mais crianças que realizam trabalhos insalubres e perigosos, sendo que 59% das crianças que trabalham no setor têm idades entre 5 e 17 anos. Em seguida, vem o setor de serviços, com 30%, e demais atividades, com 11%. Um terço do trabalho infantil é desenvolvido em serviços domésticos e sem remuneração. Segundo o Panorama Laboral/2012,

[...] em todos os países da região existem crianças trabalhando na agricultura, sendo a Bolívia e a Guatemala os países com maior incidência de trabalho infantil (20% das mulheres ocupadas na agricultura). Em contraste, entre as mulheres empregadas no setor não agrícola é observada a presença muito menor de trabalhadores com menos de 15 anos ou com mais de 60 anos (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2012).

Na América Latina, existem 9,43 milhões de crianças inseridas em trabalho infantil. Na Ásia, encontra-se o maior número, 48 milhões de crianças; na África, 38 milhões; e nos EUA e União Européia, 18,9 milhões.

Diante do exposto, pode-se observar que, em todas as modalidades de trabalho informal, tende a prevalecer a extração da mais-valia absoluta, apesar de que, em geral, com o crescente aumento da produtividade e a inclusão, em vários setores, de novas tecnologias, exista, simultaneamente, a extração da mais-valia relativa. Pode-se considerar, então, a prevalência de uma combinação generalizada de mais-valia absoluta com mais-valia relativa, além disso, as amplas jornadas de trabalho, que variam de 12 até 15 horas, representam uma maior intensificação do trabalho, o que evidencia a superexploração do capital/trabalho e a reprodução ampliada do capital.

Além disso, o trabalho informal tende a “excluir” os sujeitos da Seguridade Social, bem como, de outros recursos e políticas destinadas aos trabalhadores formais, o que desencadeia um aprofundamento da pauperização, absoluta ou relativa, e precarização de suas condições gerais de vida. Em síntese, conforme Netto e Braz (2006),

[...] a precarização e a informalização das relações de trabalho trouxeram de volta formas de exploração que pareciam próprias do passado (aumento das jornadas, trabalho infantil, salário diferenciado para homens e mulheres, trabalho semi-escravo) e ao final do século XX, ao cabo de vinte anos de ofensiva do capital, a massa trabalhadora não padece apenas nas periferias –

também nos países centrais a lei geral da acumulação capitalista mostra seu efeito implacável (NETTO; BRAZ, 2006, p. 221).

Diante do exposto, há que se considerar a persistência e, em algumas situações, até mesmo, a ampliação: dos níveis de exploração capital/trabalho, da desigualdade social, e da pauperização da população latino-americana, em níveis, extremamente, preocupantes e ainda instáveis.

### **Considerações finais**

Na atual economia mundial, pautada pela permanente incerteza, o trabalho mantém a centralidade na vida social da classe trabalhadora. O capital ampliou as formas de exploração do trabalho na mesma medida em que ampliou e inovou as formas de acumulação. Disso resulta maior fragmentação da classe trabalhadora, que, diante da flexibilização e precarização dos processos e relações de trabalho, resiste à uma complexidade cada vez maior das formas de exploração e de heterogeneização de sua identidade de classe. Este processo amplia, ainda, de forma relativa, as desigualdades sociais e incide na pauperização da população latino-americana.

A perspectiva neoliberal ou, mais recentemente, denominada sócio-liberal, e seus processos de reestruturação e flexibilização das relações de trabalho, consolidados na década de 1990, dissemina a existência de uma massa de sobrantes na lógica de acumulação capitalista, o que atinge a classe trabalhadora na raiz de sua existência material e de sua inexorável necessidade de reprodução social. Para os assistentes sociais, esse processo é de suma importância, pois se desdobra em inúmeras manifestações da “questão social”, aqui entendida como conceito estruturante da profissão. É importante ressaltar que a “questão social” é fonte de acirramento de desigualdades sociais e de pauperização de grande parcela da população, o que leva a inferir que a luta por ampliação de direitos, sobretudo, os previstos na política de seguridade social, na política de educação e na política habitacional, deve permanecer na agenda das lutas sociais e políticas da classe trabalhadora, como forma de enfrentamento das estratégias regressivas do capital. A necessidade que se coloca para a categoria profissional do assistente social é a de fortalecimento da classe trabalhadora latino-americana e, sobretudo, brasileira, em sua combatividade, para o estabelecimento de

projetos coletivos que representem uma contra-ofensiva ao atual modelo societário progressivamente destrutivo, que insiste e persiste neste início do século XXI.

## **Referências**

- ANTUNES, R. *Adeus ao trabalho?* ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 1997.
- ANTUNES, R. *O continente do labor*. São Paulo: Boitempo, 2011.
- ANTUNES, R. *Os sentidos do trabalho*: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 1999.
- ANTUNES, R.; BRAGA, R. (Org.). *Infoproletários*: degradação real do trabalho virtual. São Paulo: Boitempo, 2009.
- BEHRING, E. R. *Política Social no capitalismo tardio*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- BOSCHETTI, I. América Latina, política social e pobreza: “novo” modelo de desenvolvimento? In: SALVADOR, Evilasio et al. (Org.). *Financeirização, fundo público e política social*. São Paulo: Cortez, 2012.
- BOYER, R. *Teoria da regulação*: os fundamentos. São Paulo: Estação Liberdade, 2009.
- BRAGA, R. *A nostalgia do fordismo*: modernização e crise na teoria da sociedade salarial. São Paulo: Xamã, 2003.
- CORIAT, B. *Pensar pelo avesso*: o modelo japonês de trabalho e organização. Rio de Janeiro: UFRJ, 1994.
- CUEVA, A. *O desenvolvimento capitalista na América Latina*. São Paulo: Global, 1983.
- HARVEY, D. *Condição Pós-Moderna*. 18. ed. São Paulo: Loyola, 2009.
- MARX, K. Salário, preço e lucro [1865] In: MARX, K.; ENGELS, F. *Obras escolhidas*. São Paulo: Alfa-Ômega, 1979. V. I.
- MARX, K. *O Capital*: crítica da economia política [1867]. 9. ed. Tradução de Reginaldo Sant’Anna. São Paulo: Difel, 1984. Livro I, v. I, II.
- MEIRELLES, G. Á. L. *Trabalho e “questão social” no Brasil contemporâneo para além da aparência dos indicadores*. 2014. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Rio de Janeiro, 2014.
- NETTO, J. P.; BRAZ, M. *Economia Política*: uma introdução crítica. Biblioteca básica/Serviço Social, Vol 1. São Paulo: Cortez, 2006.
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO - OIT. Escritório Regional para América Latina e o Caribe. *Panorama Laboral 2009*. Oficina Regional para América Latina y el Caribe. Lima: OIT, 2009.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO - OIT.. Escritório Regional para América Latina e o Caribe. *Panorama Laboral 2011*. Oficina Regional para América Latina y el Caribe. Lima: OIT, 2011.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO - OIT. Escritório Regional para América Latina e o Caribe. *Panorama Laboral 2012*. Oficina Regional para América Latina y el Caribe. Lima: OIT, 2012.

TAVARES, M. A. *Os fios (in) visíveis da produção capitalista: informalidade e precarização do trabalho*. São Paulo: Cortez, 2004.

VASAPOLLO, L. O trabalho atípico e a precariedade: elemento estratégico determinante do capital no paradigma pós-fordista. In: ANTUNES, R. (Org.). *Riqueza e miséria do Trabalho no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2006. p. 45-58.

Recebido em: 23/10/2015

Aprovado em: 30/05/2016